

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024 PARA INSCRIÇÕES PARA REMANEJAMENTO INTERNO (DE CURSO OU DE TURNO), RETORNO DE EGRESSOS E/OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA VAGAS REMANESCENTES, NO 2º SEMESTRE DE 2024, PARA OS CURSOS DA FATEC SUMARÉ

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos), **RETORNO DE EGRESSOS** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para ocupação de vagas remanescentes para o 2º semestre de 2024 nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Logística Integrada, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Negócios e Inovação.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- Remanejamento interno;
- Remanejamento entre Fatecs;
- Retorno de egressos para integralização de um novo curso;
- Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- Portadores de Diploma de Ensino Superior;

1. DAS VAGAS

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Nº de vagas
Gestão de Logística Integrada	Diurno	05
Gestão de Recursos Humanos	Diurno	29
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	27
Gestão de Negócios e Inovação	Noturno	30

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio do encaminhamento da documentação listada no item 4 – Documentação, em formato JPG, PNG ou PDF para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec Sumaré: f296acad@cps.sp.gov.br

Deve ser indicado no campo assunto e no corpo do e-mail o nome completo do candidato e o item de interesse.

Os documentos deverão ser preenchidos, **assinados** e enviados no período de 22 a 28 de julho de 2024 (até às 23h59min).

O requerimento de inscrição para este edital não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

3. DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

- a) **Alunos regularmente matriculados na Faculdade de Tecnologia de Sumaré:**

- Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento (Art. 72 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
 - O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado.
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS:**
- Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento (Art. 72 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
 - O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso, o remanejamento não poderá ser aceito.
- c) Alunos formados em uma das Fatecs (retorno de egresso para integralização em novo curso):**
- Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido (Art. 77, parágrafo 1º do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação).
- d) Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (portador de diploma de nível superior):**
- Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido. (Art. 81 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
 - O processo seletivo classificatório será realizado pela compatibilidade curricular com base na análise do histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas do curso superior iniciado ou terminado pelo candidato em outra instituição;

As condições para preenchimento das vagas constam, em sua íntegra, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site www.fatecsumare.com.br

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada no momento da inscrição para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec Sumaré – f296acad@cps.sp.gov.br, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

4.1 Os **candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Sumaré**, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão apresentar:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo I).

4.2 Os candidatos à transferência, **alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS**, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo II);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de

aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);

- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio.

4.3 Os **candidatos à transferência já formados por Fatecs**, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo III);
- b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento) e data da colação de grau;
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

4.4 Os **candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior** deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo IV);
- b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- d) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
- e) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- f) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

4.5 Os **candidatos às vagas de portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior** deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (Anexo V).
- b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- d) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);
- e) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
- f) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- g) Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

A análise da documentação de inscrição será realizada pela Secretaria Acadêmica e Coordenação dos Cursos da Fatec Sumaré. O requerimento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site www.fatecsumare.com.br.

5.2 A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Sumaré com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- c) Retorno de egressos de Fatec para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 Se o número de vagas disponibilizadas para os itens d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).

5.4 A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Sumaré.

5.5 A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos selecionados receberão e-mail com o resultado a partir das 13h do dia 02 de agosto de 2024.

6.2 É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

6.3 O resultado geral da classificação ficará disponível, a partir das 13h do dia 02 de agosto de 2024 no site da Fatec Sumaré www.fatecsumare.com.br a acesso de todos os interessados.

7. DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 Os ajustes de matrículas e de transferências dos candidatos selecionados serão realizados pela Secretaria Acadêmica da Fatec Sumaré. Se necessário o candidato será convocado para comparecer presencialmente e o não comparecimento dos candidatos selecionados implica na desistência da vaga para transferência, podendo a Fatec efetuar a chamada dos candidatos seguintes de acordo com a lista de classificação.

7.2 Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação);
- d) Cópia de CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Histórico ou Certificado do Ensino Médio;
- g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

7.3 Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundas de Instituições de Ensino estrangeiras, têm o prazo máximo de 06 (seis) meses após a efetivação da matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Sumaré, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

7.4 Findos os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

7.5 Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 Cada candidato poderá pleitear apenas 1 remanejamento por processo desencadeado na Unidade.

8.3 Na transferência, o prazo máximo de integralização do curso não é alterado.

8.4 A Fatec Sumaré não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelos candidatos.

8.5 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Fatec.

9. CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 22 a 28/07/2024 (até às 23h59min)
Previsão de aplicação de prova (se necessário) para alunos oriundos de outras Fatecs ou Instituições de Ensino	A ser definida
Divulgação do resultado	A partir das 13h do dia 02/08/2024
Matrícula até	Dias 5 e 6/08/2024

Sumaré, 26 de junho de 2024.



Profª Dra Ivanete Bellucci Pires de Almeida
Diretora da Fatec Sumaré

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO

A Ilma. Prof^a Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida

Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RA. nº _____,
RG. nº _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de
Tecnologia em _____, turno _____,
_____ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Sumaré, venho requerer meu
REMANEJAMENTO INTERNO para o Curso Superior de Tecnologia em _____,
turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 002/2024 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno
Especial no 2º Semestre de 2024, para os cursos da Fatec Sumaré, razão pela qual aceito as
consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

() APROVAÇÃO

() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula
para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Diretora

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

A **Ilma. Profª Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida**
Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RA. nº _____,
RG. nº _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de
Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre,
oferecido pela Faculdade de Tecnologia de _____, venho requerer meu
REMANEJAMENTO ENTRE FATEC para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso
Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre.
Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 002/2024 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno
Especial no 2º semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as
consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.
Sumaré, _____ de julho de 2024.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

() APROVAÇÃO

() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula
para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Diretora

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

A Ilma. Prof^a Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida

Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RA. nº _____, RG. nº _____ aluno (a) formado (a) na Fatec _____ no Curso Superior _____, turno _____, venho requerer meu INGRESSO, para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre. Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 002/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial no 2º Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço deferimento.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

() APROVAÇÃO

() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Diretora

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE OUTRA INSTITUIÇÃO

A Ilma. Profª Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida

Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RG nº _____
aluno (a) regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino Superior
_____ no Curso Superior de
_____, turno _____, semestre
_____, venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para a Faculdade de Tecnologia de
Sumaré, no Curso Superior de Tecnologia em _____,
turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 002/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial no 2º Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

() APROVAÇÃO

() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Diretora

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

A Ilma. Prof^a Dra. Ivanete Bellucci Pires de Almeida

Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RG. nº _____
portador de diploma da Instituição de Ensino Superior _____,
cidade _____, no Curso Superior de _____,
venho requerer ingresso para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso Superior de Tecnologia
em _____, turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 002/2024 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial no 2º Semestre de 2024, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

() APROVAÇÃO

() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de julho de 2024.

Diretora